

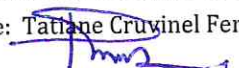


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1667, 29 DE JULHO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.
Pirajuba, MG, 29 de julho de 2024.
Nome: Tatiane Cruvinel Ferreira.
Ass.:  Masp. 995.

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pirajuba, MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba e na Lei Municipal nº 1634 de 28 de maio de 2019, e

Considerando memorando interno, datado de 04 de julho de 2024, com as indicações dos representantes da sociedade civil, os quais entende que foram escolhidos conforme determina os artigos 16 e ss da Lei Municipal nº 1634 de 28 de maio de 2019,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes representantes:

I – Do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Cristian Borges Tiago.

Suplente: Eduarda de Oliveira Mendonça.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Mirlaine Morais da Silva.

Suplente: Gleicy Chiaveli de Sousa.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Izamara Borges Andrade.

Suplente: Raissa Thuany Silva.

d) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

Titular: Robervan de Souza Junior.

Suplente: Elizandra Renata de Paula Almeida.

II – Da Sociedade Civil:

a) Igreja do Evangelho Quadrangular:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Titular: Rosilene Cardoso Soares.

Suplente: Maria Eduarda Siqueira de Freitas.

b) Igreja Católica – Matriz Nossa Senhora da Abadia:

Titular: Nelsi Dias da Silva.

Suplente: Alessandra Clemente.

c) Centro Dia Aconchego ao Idoso:

Titular: Leny Aparecida Coelho Silvério.

Suplente: Alessandra Rodrigues Barbosa Borges.

d) Centro Espírita Vicente de Paula:

Titular: Dunalva Antônia Bernardes da Silva.

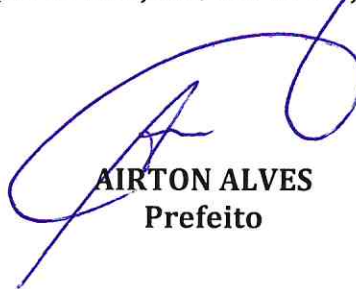
Suplente: Mariely Moraes Garcia.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente as obrigações atribuídas pela Lei Municipal nº 1634 de 28 de maio de 2019.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1658, 04 de julho de 2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, aos 29 de julho de 2024.



AIRTON ALVES
Prefeito